



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
TJPE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, e o **Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**, Desembargador Ricardo Paes Barreto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de evento cultural no Bairro do Recife na tarde do dia 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que, em razão do público esperado, a autoridade municipal de trânsito comunicou a interdição das vias de acesso para o Bairro de Recife;

CONSIDERANDO que a garagem deste Tribunal se situa no Bairro do Recife;

CONSIDERANDO que o escoamento de Magistrados(as) e servidores(as) da Ilha do Recife e da Ilha de Antônio Vaz ficará interditado;

CONSIDERANDO que Advogados(as), Defensores(as) Públicos(as), Ministério Público e o público em geral não terão como acessar os prédios do Poder Judiciário;

RESOLVEM:

Art. 1º O expediente presencial, no dia 17 de agosto de 2022, no Palácio da Justiça, no Fórum Paula Batista, no Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley e no Memorial da Justiça será encerrado às 13 horas.

Art. 2º A partir das 13 horas, todas as unidades judiciais e administrativas localizadas nos prédios indicados no art. 1º atenderão remotamente, pelos canais disponibilizados ao público.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 16/08/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR**, em 16/08/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1735727** e o código CRC **6FE7E7A4**.